



**LEI MUNICIPAL N. 2352 DE 25 DE MAIO DE 2017**

**AUTORIZA A CONCESSÃO DE AUXÍLIO PECUNIÁRIO PARA O CUSTEIO DO TRANSPORTE DE ACADÊMICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo de Major Vieira, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou, e eu, ORILDO ANTONIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio transporte mensal no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por aluno considerado carente, residente no Município de Major Vieira, e que esteja devidamente matriculado e cursando ensino superior no Município de Porto União-SC.

**Art. 2º.** O acadêmico beneficiário deverá requerer o benefício junto a Secretaria Municipal de Educação, devendo o requerimento ser instruído com:

- I - comprovante de residência no Município de Major Vieira;
- II - prova da despesa de transporte;
- III - matrícula e declaração semestral de frequência na instituição de ensino a que estiver vinculado e,
- IV - Laudo de assistente social atestando sua hipossuficiência financeira.

**Art. 3º.** As despesas desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária a ser fixada em Lei.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Major Vieira (SC), 25 de maio de 2017.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA**  
**CNPJ/MF 83.102.392/0001-27**

**ORILDO ANTONIO SEVERGNINI**

**Prefeito Municipal**

Registrado e Publicado na Sec. de Adm. e Planejamento  
e Mural Público do Município em 25.05.2017

MARENIZE TEREZINHA BROCCO  
Analista Contábil